



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 280/2022

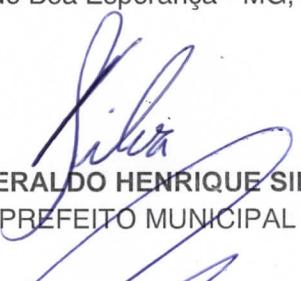
**CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

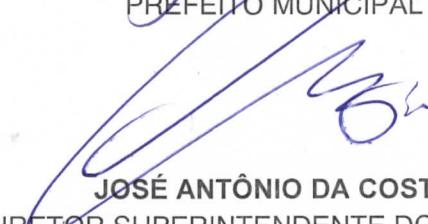
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 22/06/2022, à **SONIA MONTEIRO FRANCO**, inscrita no CPF nº 607.784.906-53, na qualidade de viúva do ex - segurado, **FLÁVIO SILVA FRANCO FILHO**, aposentado no cargo efetivo de Supervisor de Serviços Pùblicos, Classe "X", Grau "J", matrícula nº 45-0, através da Portaria nº 095/2010, regime jurídico estatutário, falecido em 22/06/2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de **R\$ 1.973,87 (um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2022.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 06 de julho de 2022.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

PORTARIA Nº 280/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 22/06/2022, à **SONIA MONTEIRO FRANCO**, inscrita no CPF nº 607.784.906-53, na qualidade de viúva do ex-segurado, **FLÁVIO SILVA FRANCO FILHO**, aposentado no cargo efetivo de Supervisor de Serviços Públicos, Classe "X", Grau "J", matrícula nº 45-0, através da Portaria nº 095/2010, regime jurídico estatutário, falecido em 22/06/2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de **R\$ 1.973,87 (um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2022.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 06 de julho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE